

LEI Nº 2106, de 22 de abril de 1.981

**DECLARA DE
UTILIDADE PÚBLICA O
BANCO DE OLHOS DE
SOROCABA S/C.**



A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica declarado de utilidade pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 agosto de 1.956, o Banco de Olhos de Sorocaba S/C.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 22 de abril de 1.981, 327º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ THEODORO MENDES
Prefeito Municipal